



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

Dispõe sobre prolongamento da denominação de "Eugênio Rossi" a uma via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada o prolongamento de " **Eugênio Rossi** " a Rua 02 do loteamento Jardim Nathalia, prolongamento da via de mesmo nome com término na Rua "Elvira Arruda Ortega" do mesmo jardim, no Bairro do Éden.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra na data de sua publicação.

S/S., 20 de Junho de 2022.

João Donizeti Silvestre

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Eugênio Rossi, já é Cidadão Emérito de nossa cidade, foi assim firmado através da Lei Ordinária nº 5494 de 1997 de autoria deste Vereador que subscreve o projeto em tela.

A presente proposta, trata-se de denominação de prolongamento de " **Eugênio Rossi** " a Rua 02 do loteamento Jardim Nathalia, prolongamento da via de mesmo nome com término na Rua "Elvira Arruda Ortega" do mesmo jardim, no Bairro do Éden.

Por se tratar de denominação de prolongamento, de um cidadão já Emérito em nossa cidade, não se faz necessário a juntada de documentação para comprovar a idoneidade do homenageado. Cabe também ressaltar, que o prolongamento é indicado pela Secretaria de Planejamento.

A matéria desta denominação foi inclusive apresentada pela Administração em virtude de um veto nº 012/2022, ao qual informou que a via 02 do Jardim Nathalia não pode ser denominação nova e sim prolongamento.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 20 de Junho de 2022.

João Donizeti Silvestre

Vereador